



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7204 - Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024  
Divulgação: Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024    Publicação: Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.523, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 661.203,00 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e três reais)."**

DECRETO Nº 22.523, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466615\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466615_1.pdf)

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.523, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466615\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466615_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.524, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 204.228,02 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos)."**

DECRETO Nº 22.524, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466618\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466618_1.pdf)

Anexo I do DECRETO Nº 22.524, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466618\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466618_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.525, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.748.450,78 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)."**

DECRETO Nº 22.525, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466619\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466619_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.525, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466619\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466619_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.526, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 649.282,64 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 22.526, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466622\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466622_1.pdf)

ANEXO I e II do DECRETO Nº 22.526, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466622\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466622_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.527, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 94.793.150,00 (noventa e quatro milhões setecentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais)."**

DECRETO Nº 22.527, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466627\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466627_1.pdf)

ANEXOS I e II DO DECRETO Nº 22.527, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466627\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466627_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.702.069,01 (quatro milhões setecentos e dois mil sessenta e nove reais e um centavo)."**

DECRETO Nº 22.528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466635\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466635_1.pdf)

ANEXO I do DECRETO Nº 22.528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466635\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466635_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.129.510,74 (doze milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 22.529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466636\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466636_1.pdf)

ANEXO I do DECRETO Nº 22.529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466636\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466636_2.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANA MARIA PELLINI, matrícula 1148354/02, Secretária Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento P3C | PPPs e Concessões, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 084, de 21/02/2024 (Processo 24.0.000015772-0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 033 de 15/02/2024, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2024, que designou para substituir MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, 1027310/1, Guarda Municipal, FV10306 na função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 03 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, por motivo Férias, através da Portaria 041 de 26/02/2024 (Processo 24.0.000018519-8).

#### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 060 de 28/06/2023, referente à composição da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal de Porto Alegre, CPS-CGM, publicada no DOPA, Edição 7047, de 11 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte composição de seus membros efetivos: ADIL MOURA, Corregedor-Geral da GM, NF 1194950/02, na função de Presidente e Relator, na função de membros JOÃO HENRIQUE REMIÃO MACEDO, NF 1540505, Gerente de Atividades V, e GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, NF 1054996/03, Gerente de Atividades V, na Suplência o servidor STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, NF 1518232/01, Assistente Administrativo, com base no Art. 20 e demais dispositivos do Decreto 21.104 de 07/07/2021, através da Portaria 083, de 23/02/2024 (Processo 21.0.000077475- 5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/03/2024, em relação a ADRIANA ESCANDIEL, 486702/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 96300 de 30/09/2003, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 27406221 de 09/02/2024 (Processo 24.0.000013746-0).

**CONVOCA** ANDREY RAMOS VARGAS, 1673319/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27513928 de 20/02/2024 (Processo 24.0.000017427-7).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 27538577 de 22/02/2024 (Processo 24.0.000004228-1).

Nome	Matric.	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANA CANDIDA CASTRO DOS PASSOS	1242350/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	24/09/2019 a 03/01/2024
MARCIA REGINA GERMANY	278315/2	PROFESSOR	SMED	16/12/2020 a 15/12/2023
MARIANA SANDRIN TONI	1469592/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	21/01/2021 a 20/01/2024

**DESIGNA** BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/ Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600007, substituindo REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 26/02/2024 a 16/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27511458 de 20/02/2024 (Processo 21.0.000113735-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, e Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços, a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, através da Portaria 27511858 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000052586-3).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
85556/2023	I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA 11.735.329-0001-17	18/10/2023 a 17/10/2024	ANA PAULA DE MAGALHÃES REMIÃO 388765/2	DANIELA MACHADO ROBL 1007017/1	ÍCARO LEONARDO AQUINO 965756	CARLOS EDUARDO HEINSCH 557873/1

**DESIGNA** MICHELE DA LUZ DOMINGOS, 1029916/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Promoção À Segurança e Qualidade de Vida/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500009, substituindo MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, de 15/02/2024 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27519033 de 21/02/2024 (Processo 21.0.000044016-4).

**DESIGNA** RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600012, substituindo LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 29/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27510965 de 20/02/2024 (Processo 21.0.000033491-7).

**EXONERA** JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, 1548115/2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002532, a contar de 19/02/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27477232, de 19/02/2024 (Processo 23.0.000111880-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2024, em relação a MÁRCIA BRAGA KNAK, matrícula 1014102/01, Psicólogo, ES. 1.29.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 18853974, de 26/05/2022, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para o período de 16/05/2022 a 31/12/2024, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27542557, de 22/02/2024 (Processo 21.0.000087386-9).

**MODIFICA**, em relação a JOEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 176051/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, a Portaria 27401240, de 09/02/2024, que o designou para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 10/01/2024 a 31/12/2024, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27537636, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000013592-1).

**MODIFICA**, em relação a ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 21519020, de 06/12/2022, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/12/2022 que designou para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, vaga 1000810, quanto à data fim, que passa a ser 01/01/2024 e não como constou, através da Portaria 27472486 de 20/02/2024 (Processo 23.0.000155987-7).

**NOMEIA** ANDREY RAMOS VARGAS, 1673319/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002310, a contar de 15/02/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 27513924, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000017427-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a JOÃO MARCELO LOPES FONSECA, 397584/03, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 27540907, de 22/02/2024 (Processo 23.0.000034902-0).

**RELOTA** JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/12/2023, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 23843686, de 01/06/2023, que a designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/06/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27518242, de 21/02/2024 (Processo 23.0.000129601-9).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 18/03/2024 a 01/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 026 de 22/02/2024 (Processo 20.0.000099464-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 88243/2024, com vigência até 21/02/2025, Processo Administrativo SEI 23.0.000112870-1, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços continuados referentes à implantação da arborização e à manutenção pós-plantio nos logradouros públicos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/02/2024, através da Portaria 039 de 23/02/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUPLENTE	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRUM	1083783/01	Assistente Administrativo	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços (fichas de serviço e andamento do cronograma físico-financeiro)	AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO	1637800/01	Arquiteta	FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	425233/02	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviços (implantação de mudas)	BIBIANA CASSOL	543485/01	Bióloga	ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT	1270141/01	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviços (manutenção de mudas)	SÍLVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	1218190/01	Técnica em Agropecuária	VERÔNICA RIFFEL	1295001/01	Arquiteta
Fiscal de Serviços (readequação física/engenharia civil)	THAIS MACHADO COUTO	1138030/01	Arquiteta	VERÔNICA RIFFEL	1295001/01	Arquiteta

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o período de 11/12/2022 a 16/02/2023, o servidor LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 1183010, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Titular, e no período de 11/12/2022 a 10/04/2024, às servidoras DENISE DE MENEZES FERREIRA, matrícula 677775, Socióloga e ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, matrícula 679437, Assistente Social, Fiscais Titulares de Serviço, para fiscalizarem prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, no Loteamento Vila Laranjeiras, localizado na Rua Rubem Knijnik, 320 (Rua das Laranjeiras) no bairro Rubem Berta, no Contrato firmado com a empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, registrado sob o nº 76596/2022, através da Portaria 25099707, de 29/08/2023 (Processo 20.0.000113441-9).

**DESIGNA**, para o período de 16/02/2023 a 10/04/2024, os servidores MARCELO ISOPPO MACHADO, matrícula 1135775, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 1183010, Engenheiro, como Suplente e, para Fiscais Titulares de Serviço, para fiscalizarem a prestação de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, no Loteamento Vila Laranjeiras, localizado na Rua Rubem Knijnik, 320 (Rua das Laranjeiras) no

bairro Rubem Berta, no Contrato firmado com a empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, registrado sob o nº 76596/2022, através da Portaria 25099965, de 29/08/2023 (Processo 20.0.000113441-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 24774203, de 07/08/2023, que nomeou Fiscais de Contrato e de Serviço do Contrato firmado com a empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, registrado sob o nº 76596/2022, através da Portaria 25100047 de 29/08/2023 (Processo 20.0.000113441-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores, abaixo elencados, para constituírem a Comissão de Seleção do Edital de Ocupação do Teatro de Câmara Túlio Piva, Concurso 002/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Processo 24.0.000004804-2, através da Portaria 063, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000004804-2).

I – Como representantes da Comissão de Seleção do Edital de Ocupação do Teatro Túlio Piva do Concurso 002/2024 :

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Órgão</b>
MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL	1609874/1	Assessor IV	Membro Titular	SMCEC
LUCAS SALOMON DA SILVA FUHR	1274473/4	Chefe de Gabinete	Membro Suplente	SMCEC
JOSE MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR	820018/2	Chefe de Unidade	Membro	SMCEC

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, matrícula 83534402, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 06/03/2024 a 05/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 71.630 – SEI 19.0.000151243-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27538598, de 21/02/2024 (Processo 23.0.000012419-2).

**CONCEDE**, ao servidor MICHEL KOPP LIMA, matrícula 875949-02, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 17/01/2024 a 12/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 85784/2023 – SEI 23.0.000103769-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27557795, de 07/02/2024 (Processo 22.0.000123094-1).

**DESIGNA**, a contar da publicação desta, os seguintes servidores, para fins de composição da Equipe de Planejamento e Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133, de



2021 e art. 5º do Decreto Municipal 21.859, de 2023, que altera a Portaria 23726963 de 24/05/2023, através da Portaria 27557441, de 23/02/2024 (Processo 23.0.000061258-8).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
ALBERTO SETTE NETO	1058061-01	Enfermeiro	HMIPV
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970-02	Médico	CERTA-GS
ALEXANDRA ALVES SABADIN	1299280-01	Arquiteta	CIM-DA
ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHEIRO	1112430-02	Farmacêutica	CAF-DAPS
ANDRÉ LUÍS RECH DA ROCHA	1107461	Assistente Administrativo	UCLT-DA
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX	1247018-01	Engenheiro Eletricista	CIM-DA
ANNELISE BARRETO KRAUSE	512142-02	Nutricionista	CPPS-DAPS
CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ	782261-02	Farmacêutica	CAL-DAAHU
CAROLINE CEOLIN ZACARIAS	1307312	Enfermeira	CGE-DAPS
CELINA TORRES DITTMAR	1270648-01	Arquiteta	CIM-DA
CÉSAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Secretário Municipal de Saúde Adjunto	GS
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817-02	Médico/Diretor-Geral	DG-HMIPV
CLAITON NOBRE DA SILVA	1525174-01	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
CLAUDIA LOSS RECK	454040	Médica	CAE-DAPS
CLESIA MICAEL ZIEMANN	1445367-01	Enfermeira	CPPS-DAPS
CRISTIANE BORSATTO STRACKE	1025546	Médica Psiquiatra	CASM-DAPS
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977	Administradora	CCAO-DC
CRISTINA BETTIN WAECHTER	1064851-02	Enfermeira	CAIST-DAPS
CRISTINA NUNES VIANA	1337254-03	Enfermeiro	UAD-DAAHU
DAILA ALENA RAENCKE DA SILVA	835344-02	Enfermeira	CAIST-DAPS
DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ	166896	Professor	ATC-DC
DENISE FRAGA GAMA	267767-01	Apontador	HMIPV
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643489-01	Coordenadora	DA-HPS
DIEGO ROCHA MACHADO	1525832-01	Administrador	ATC-DC
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371-02	Administrador	DAPS
EDUARDO BONILHA EISENFELD	974940-02	Administrador	NRPAH-DAAHU
EDUARDO JORDÃO ARAUJO DOS SANTOS	1075390-03	Engenheiro Civil	CIM-DA
ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnico de Enfermagem/ Coordenadora	UCLT-DA
EVELINE RODRIGUES DA COSTA	970557-01	Enfermeira/Diretora Adjunta	DAPS
EVELISE TAROUCO DA ROCHA	802740-02	Cirurgiã-Dentista/ Diretora	DVS
FABIANA CALCAGNO MILLER	1644254-01	Assistente Administrativo	DAPS

FERNANDA DE MELLO CHASSOT	1307320-01	Enfermeira	CGE-DAPS
FERNANDO RITTER	1165631	Secretário Municipal de Saúde	GS
FÚLVIO REICHERT SCHEEREN	1576305-01	Fisioterapeuta	CMU-DAAHU
GABRIELA STORCK	411910-02	Técnico de Enfermagem	DAAHU
GABRIELE SERRA BREHM	1154966-02	Biomédico	CAL-DAAHU
GIL VICENTE GALANTE MEIRA	5582214	Motorista	HMIPV
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902-01	Enfermeiro	DG-HPS
GISELE MARTINS GOMES	472960-01	Auxiliar de Enfermagem/ Coord. CPPS	CPPS-DAPS
GISELE PEREIRA LIMA	1001779-01	Agente Administrativo	UFO-HPS
GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA	1487876-01	Farmacêutica	CAF-DAPS
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI	1629433	Administrador	DAPS
JAIR VALENCIO PEREIRA	226844	Assistente Administrativo	UCLT-DA
JANAINA CAROLINO DA SILVA	306037	Técnica de Enfermagem	UCLT-DA
JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES	1103687	Técnica de Enfermagem	UCLT-DA
JOSIANE GASPERIN	1134043-01	Engenheira Civil/ Coordenadora	CIM-DA
JULIANA MACIEL PINTO	916034-02	Enfermeira	DVS
LEONARDO RODRIGUES	1331949-01	Enfermeiro	COENF-DAPS
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345-01	Farmacêutico	CAF-DAPS
LETICIA MACHADO DA SILVA	1067044-01	Auxiliar de Saúde Bucal	CSB-DAPS
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339-02	Agente Administrativo	ECMAP-HPS
LUCILA FRANÇA LOHMANN	803859	Assistente Administrativo	UCLT-DA
MANOEL HENRIQUE ALVES	1579576-01	Engenheiro Mecânico	CIM-DA
MARA LAGO	274735-02	Psicóloga	CASM-DAPS
MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	5396642	Administrador	HMIPV
MARIA CRISTINA SJONC PAVÃO	1184393-01	Dentista	CSB-DAPS
MARIANA FERRAZ RODRIGUES	1314696-01	Farmacêutica	CAF-DAPS
MARILEIA MARIA SERAFIM	426353-01	Assistente Administrativo	HMIPV
MARIZANE DE LIMA CORREA	1384287	Assessora	ASSEJUR-GS
MAURO LUIS SILVA ALVES	1640593-01	Assistente Administrativo	HMIPV
MICHEL KÖPP LIMA	875949-02	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
MONICA FRANCIOSI HERMANN	392136-02	Dentista	CSB-DAPS

NILMAR FACCIN BIZELLO	937610-02	Engenheiro Civil	CIM-DA
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248	Administradora	DAPS
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	8954759-01	Agente Administrativo	DA-HPS
RENATA INSABRALDE DA SILVA	1062689-01	Assistente Administrativo	CTINFO-GS
ROBERTO ARNT TARRAGO	150554-03	Engenheiro Eletricista	CIM-DA
RUTH ALVES DE AVILA	561293	Assistente Social	CCA-DC
SANDRO DE ALMEIDA DE AZEVEDO	3225841	Auxiliar de Serviços Gerais	HMIPV
SISSI AN MIRANDA EUGENIO	1526260-01	Assistente Administrativo	EAA-DVS
SÔNIA SILVESTRIN	1097164-01	Enfermeira	CPPS-DAPS
SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID	4797601	Enfermeira	CAE-DAPS
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079	Administradora	DAPS-DAPS
TAIS CARVALHO DA SILVA	1031953-01	Dentista	CSB-DAPS
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	558063-01	Técnica de Enfermagem	COENF-DAPS
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	1271814-01	Administradora	DC
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754-01	Diretor-Geral/ Enfermeira	DG-HPS
TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA	1004840-01	Enfermeira/ Coordenadora	ECMAP-HPS
THAIS FURTADO DE SOUZA	151716-04	Farmacêutica	ECMAP-HPS
VALDECIR BARELLA	657960	Assistente Administrativo	UCLT-DA
VALERIA DA ROSA PONTES	479448	Enfermeira	ECMAP-HPS
VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY	1047353-01	Enfermeira	COENF-DAPS
VÂNIA MARIA FRANTZ	484766-01	Nutricionista/ Diretora	DG-DAPS
VIVIANE MOSNA DEMOLY	590207	Administradora	ATC-DC

**DESIGNA** RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, substituindo GLADIS JUNG, 536614/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 01/02/2024 a 25/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26604799 de 08/12/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82861/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 68.287.143/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de

obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 15/05/2023 a 14/05/2024, através da Portaria 27587844, de 26/02/2024 (Processo 21.0.000085104-0).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Titular)	1110977	Administrador	06/11/2023
RAISSA WIETH (Suplente)	1644319	Administrador	06/11/2023

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Titular)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	18/05/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	18/05/2023
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	18/05/2023
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	06/11/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	06/11/2023
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	06/11/2023
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	06/11/2023
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	26/02/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MARCELO ROESE DE ALMEIDA (Titular)	NMP-DA	268024	Eletricista	18/05/2023
RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	NMP-DA	1050648	Assistente Administrativo	18/05/2023
ALAOR CARDOSO DO PRADO (Titular)	HPS	1437810	Eletrotécnico	18/05/2023
ROBERNEI LIMA VARGAS (Suplente)	HPS	1436520	Eletrotécnico	18/05/2023
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Titular)	HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/2023
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	HMIPV	650204	Operador de Rádio Transceptor	18/05/2023
FÁBIO ALEX MARQUES DE SOUZA (Titular)	PACS	1637614	Eletrotécnico	07/02/2024
RAIMUNDO TERUHIKP ITO (Suplente)	PACS	324477	Eletrotécnico	18/05/2023

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/02/2024, as Portarias 23561140, de 15/05/2023 e 26155464, de 10/11/2023, no que se referem à designação do servidor EVERTON GARCIEL LOPES, matrícula 5276495, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Titular do PACS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 82861/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 68.287.143/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 15/05/2023 a 14/05/2024, através da Portaria 27587574, de 26/02/2024 (Processo 21.0.000085104-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/01/2024, em relação à servidora RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA, 1062638/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 22852709, de 23/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/03/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27479286 de 19/02/2024 (Processo 22.0.000075949-3).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 977450/2, Engenheiro, ES114NS, Adido, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 839 de 10/04/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2023, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 426 de 23/02/2024 (Processo 22.10.000003562-5).

**CESSA**, em relação a MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 977450/2, Engenheiro, ES114NS, Adido, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1054 de 02/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/05/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 425 de 23/02/2024 (Processo 22.10.000003562-5).

**DESIGNA** CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, 470240/6, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/ da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/ Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, 80910000, substituindo CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 01/04/2024 a 30/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 427 de 23/02/2024 (Processo 22.10.000011785-0).

**DESIGNA** MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 977450/2, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86800000, vaga 2000331, a contar de 01/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 424 de 23/02/2024 (Processo 22.10.000003562-5).

**DESIGNA** JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA, 715788/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo ANDRE LUIS RAMOS RIBEIRO, 210769/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004,

por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/03/2024 a 17/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 428 de 23/02/2024 (Processo 23.10.000004090-0).

**DESIGNA** os servidores DANIEL OSCAR LUDWIG, 1358189/03, DIEGO CORREA CHAVES, 1547950/01, FERNANDA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, 1268260/02, JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/03, MARCELO FRITZ FERREIRA, 1157523/04, RAFAEL SCHWELM GONÇALVES, 1093398/06, WALTER WILLHELM DOCKHORN, 1536419/02, todos Gerentes de Projeto I, e JORGE HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, 1208179/03, Líder de Projetos, conforme Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 22.061/23, para exercerem as funções de Equipe de Apoio, no período de 01/12/2023 a 31/12/2024, através da Portaria 032 de 08/01/2024 (Processo 23.10.000011745-7).

**DESIGNA** os servidores ANA MARLI GEREVINI, 699291/01, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480/01, ANDRE LUIS NUNES KLEINERT, 716320/01, ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ, 439980, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321/03, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/01, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/01, LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331/01, ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870/02, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420/02, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/03, VERONICA FAGUNDES GARCIA, 716860/01, todos Assistentes Administrativos, e LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677/01, e TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163810/01, ambos Administradores, para exercerem as funções de Agentes de Contratação do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, conforme Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 22.061/23, podendo também comporem as Equipes de Apoio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 430, de 23/02/2024 (Processo 23.10.000011745-7).

**DESIGNA** os servidores, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/01, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179/03, VERONICA FAGUNDES GARCIA, 716860/01, todos Assistentes Administrativos, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677/01, TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163810/01, ambos Administradores, para exercerem as funções de Pregoeiros, podendo também comporem as Equipes de Apoio, conforme Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 22.061/23, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 431 de 23/02/2024 (Processo 23.10.000011745-7).

**DESIGNA** MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 115818.0, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 73198.8, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 19.10.000007523-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa RICARDO S. T. JÚNIOR EIRELI – ME, CNPJ nº 24.477.114/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e manutenção de máquinas de solda por eletro fusão ou termofusão para tubulações e conexões de PEAD entre os diâmetros 20 a 500 mm das marcas Friatec, Georg Fischer, Hüner, Polyeasy e Rhotemberg de propriedade do DMAE, no período de 02/03/2024 a 01/03/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 429 de 23/02/2024 (Processo 19.10.000007523-0).

**DESIGNA** FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/ da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/ da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT, 1044028/2, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, de 04/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 432 de 26/02/2024 (Processo 19.10.000001232-7).

**DESIGNA** VAGNER PEREIRA DISEGNA, 1125036/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo MARCOS VINICIUS DE MELO ANTUNES, 1111728/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 11/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 433 de 16/02/2024 (Processo 19.10.000000547-9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o período de 09 meses, à contar da Ordem de Início, os servidores RAFAEL MUNARETTI DE LEMOS, Assistente Administrativo, matrícula 1624075 e, PATRÍCIA ANTUNES RUSSO, Professora, matrícula 833748, como Fiscais de Serviço Titulares, para fiscalizarem a execução da prestação de Serviços de Apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nas atividades de mobilização comunitária, educação ambiental e cadastro social, na Vila Batista Flores, bairro Mário Quintana no Município de Porto Alegre/RS, conforme Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, para atender ao Departamento Municipal de Habitação, conforme PE 001/2023, através da Portaria 27587974, de 23/02/2024 (Processo 22.14.000002709-5).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 22/02/2024, HUDDE CARLOS LOPES PEREIRA, 167169.3/01, Engenheiro Civil/Temporário, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 27543391, de 26/02/2024 (Processo 24.14.000000384-7).

**DESIGNA**, nos períodos de 26/02/2024 a 11/03/2024 e de 15/04/2024 a 29/04/2024, ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 67866.4/01, Arquiteto, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Urbanismo, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30203107, vaga 4000155, durante o impedimento da titular MARIENE VALESAN, 51751.6/07, Arquiteta, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27520818, de 26/02/2024 (Processo 21.14.000005353-8).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a DOUGLAS RAMOS ROCCA, 158855.9, Economista deste Departamento, a Portaria 27338005 de 06/02/2024, que o designou para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro, que passa a ser o período de 27/01/2024 até 11/02/2024, e não como constou, através da Portaria 27577703 de 26/02/2024 (Processo 24.17.000000027-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 054 de 13/02/2024 (Processo 24.13.000000914-7).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Falecimento</b>
662346	PAULO ROBERTO SOUZA LOPES	19/01/2024

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 24/08/2017, à servidora KATIA SCHUCH SCHULZ, matrícula 290546, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo nº 5028136-30.2018.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/03/2024, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 228 de 15/02/2024 (Processo 24.13.000000980-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora KATIA SCHUCH SCHULZ, matrícula 290546, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 222, de 06/05/2021, que a aposentou por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, face decisão judicial, Processo nº 5028136-30.2018.8.21.0001/RS, através da Portaria 235 de 19/02/2024 (Processo 24.13.000000980-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000016739-4** - INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por LEILA REGINA MONFRONI FALERO, 289908/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.



**Processo 24.0.000020475-3** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, matrícula 357665/1, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000016585-5** - INDEFERE, em relação à servidora JOICE PRATES JAQUET, 832215/3, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000003587-8** - DEFERE, em relação a CRISTIANE VEECK, 925540, Psicóloga da Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço público computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 896 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

- Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – 11/04/2016 a 23/09/2018.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000000858-2** - DEFERE, em 20/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLARISSA COELHO BASSIN, matrícula 302822, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2225/2024.

**Processo 24.13.000001027-7**- DEFERE, em 23/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARLEI MACHADO TARRAGO, matrícula 547272, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2242/2024.

**Processo 23.13.000009648-6** - DEFERE, em 23/02/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MOACIR GOMES DA ROCHA, matrícula 625805, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2249/2024.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000000748-9** – INDEFERE, em 26/02/2024, em relação a GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, 273482, Eletrotécnico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/ PREVIMPA.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 019/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO 793**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROCESSO 24.0.000016770-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna públicas as próximas etapas do Concurso Público, conforme segue:

1. O Resultado Preliminar dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo Único.
2. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo do dia 29/02/2024 a 04/03/2024, conforme previsto no Cronograma Estimado de Execução, do Edital de Abertura 014/2024, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
  - 2.1 Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no *site* da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) durante o período informado no item acima.

Porto Alegre, 26 de fevereiro 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Resultado Preliminar dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466502\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466502_1.pdf)

**EDITAL 020/2024**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2024**  
**PROCESSO 24.0.00007682-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno 002/2024 para provimento da vaga de Assistente Administrativo na Unidade Financeira Orçamentária e Contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Para provimento da vaga, foi selecionada o(a) servidor(a) conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
MARIAN NEVES DANTE	1470256/02	Equipe de Convênios e Compras/ UASE/DGES/SMDS

2. A Homologação Final do Processo Seletivo Interno 002/2024.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

#### PROCESSO 23.0.000088190-2

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.908, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.962, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a correspondência de unidades de trabalho em virtude da Reorganização Administrativa conduzida nos termos da Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representado através das vagas de nº 1001613 e 1001907;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 19 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

--	--

<b>ESTRUTURAS DE TRABALHO</b>	<b>NOME DO POSTO DE CONFIANÇA</b>	<b>TIPO</b>	<b>NÚMERO DA VAGA</b>
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	SECRETARIO ADJUNTO/ DIRETOR-GERAL ADJUNTO/VICE-PRESIDENTE	CC9	1003150
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC8	1003230
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC8	1003231
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003232
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003233
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003234
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003235
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003236
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC7	1003237
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003238
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003239
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003240
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003241
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003242
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR ESPECIALISTA EM PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CC6	1003243
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003244
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003245
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003246

Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003247
Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE)	GERENTE DE PROGRAMA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FG7	1003248
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1000271
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000302
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002045
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1002560
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002774
Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1000154
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	1000206
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002295
Assessoria Técnica (ASSETEC)	AUXILIAR III	FG3	1002382
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VII	CC7	1002557
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002242
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000082
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000175
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000160
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000166
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR V	FG5	1002369
Equipe de Patrimônio, Finanças e Serviços (EPFS)	ASSESSOR V	FG5	1002755
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR VI	FG6	1000060
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	AUXILIAR III	FG3	1001967
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002372
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR V	FG5	1002380
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002746
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	ASSESSOR V	FG5	1002747
Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação (CGTI)	COORDENADOR	CC7	1002761
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000014

Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000263
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	COORDENADOR	CC7	1002034
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002294
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	ASSESSOR VI	CC6	1002296
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	AUXILIAR III	FG3	1002553
Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003113
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	ASSESSOR IV	CC4	1001907
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000244
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002376
Diretoria de Planejamento Orçamentário (DPO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003117
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	AUXILIAR III	FG3	1002353
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002359
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VII	FG7	1002363
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	COORDENADOR	FG7	1002371
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002381
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002752
Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)	ASSESSOR VI	FG6	1002762
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	COORDENADOR	CC7	1001613
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000144
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	ASSESSOR V	FG5	1002365
Coordenação de Projeção Orçamentária (CPO)	COORDENADOR	FG7	1002377
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	ASSESSOR VI	CC6	1001909
Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados (DPEMR)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003090
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1000052
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	CC6	1002357
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1002358
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002378
Coordenação Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos (CPEMP)	ASSESSOR VI	FG6	1002769

Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VI	CC6	1001958
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR VII	FG7	1002336
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	1002360
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002361
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	ASSESSOR V	FG5	1002370
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	COORDENADOR	CC7	1002373
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1002766
Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas e Resultados (CAPPR)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002793
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002355
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002552
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002742
Diretoria de Captação De Recursos e Programas de Financiamento (DCRPF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003093
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002356
Coordenação de Captação de Recursos (CCR)	COORDENADOR	FG7	1002362
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000042
Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002389
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001983
Unidade Executora e de Coordenação Programa Orla POA (ORLAPOA)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002923
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	1002924
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002926
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	ASSESSOR VII	FG7	1002929
Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003214
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002293
Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)	ASSESSOR V	FG5	1002754
Escritório–Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001257

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para os itens abaixo, os quais terão seus efeitos produzidos a partir de:

- I - 01/03/2024, referente a vaga 1001613;
- II - 21/09/2023, referente a vaga 1001907.

**Art. 3º** Revoga a Instrução Normativa nº 007/2023.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

PROCESSO 23.0.000105462-7

Revoga a Instrução Normativa 004, de 09 de setembro de 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009, e o inciso II do art. 10, do Decreto nº 21.340, de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revoga-se a Instrução Normativa nº 004, de 09 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO**, Controlador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL 007/2024

CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

PROCESSO 22.0.000158299-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 19/02/2024, de acordo com o que consta no Processo SEI 22.0.000158299-6, foi cadastrado como logradouro público a R AMARANTO PEREIRA, com 152,00m de extensão e gabarito médio de 8,00m, da Rua Comandante Caleffi até o encontro com a Av. Passo das Pedras, conforme o arquivo do levantamento.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 018/2024

PROCESSO 24.0.000021844-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a curso de capacitação para os conselheiros membros do CMDCA de Porto Alegre sobre o MROSC, Lei Federal 13.019/2012 e Fundos Públicos, aprimorando seus conhecimentos sobre os aspectos legais e práticos relacionados aos fundos públicos e parcerias, fornecendo conhecimentos teóricos e práticos sobre os aspectos legais e operacionais relacionados aos fundos públicos e parcerias, capacitando os participantes para uma gestão transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. O valor aprovado para custear a implementação do curso é de R\$ 16.450,00.

Sessão plenária nº 005/2024, 07 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 021/2024

PROCESSO 22.0.000154863-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA, CNPJ nº 95.180.352/0001-82, no valor de R\$ 4.860,00. Esse recurso foi captado no projeto ESCOLA DO APRENDER, e passará integralmente para o Projeto Atelier do Futuro.

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 019/2024

PROCESSO 23.0.000018751-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, CNPJ nº 92.726.819/0004-00, no valor de R\$ 138.610,01. Esse recurso foi captado no PROJETO AMPLIANDO SONHOS NA BOM JESUS, e passará integralmente para o PROJETO ADOTE UM FUTURO III.

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 022/2024**

**PROCESSO 23.0.000062445-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o encerramento do projeto Cantinho da Ternura da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – Abrigo João Paulo II, CNPJ 92.726.819/0011-20, solicitado através do Ofício DG 014/2024, em 05 de fevereiro de 2024.

Sessão Plenária 006/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 026/2024**

**PROCESSO 23.0.000141710-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESTUDO, PESQUISA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA - APA (ASSOCIAÇÃO DE PEITO ABERTO), CNPJ nº 04.818.536/0001-70, projeto MANUTENÇÃO COM QUALIDADE ATRAVÉS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA APA 2024/2025 - Certificado de Captação de Recurso nº 003/2024.

O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 191.410,53 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 024/2024**

**PROCESSO 23.0.0000117244-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de transferência de recurso financeiro entre projetos da OSC FADEM – Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla, CNPJ nº 89.370.787/0001-97, no valor de R\$ 249.835,00.

Esse recurso foi captado no projeto Sustentação Incentivada da FADEM 2022/2023, e passará para o projeto Sustentação Incentivada da FADEM 2024/2025.

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 025/2024**

**PROCESSO 23.0.000112064-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de transferência de recurso financeiro entre projetos da OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO, CNPJ nº 07.131.710/0001-08, no valor de R\$ 62.895,21.

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 004/2024**

**PROCESSO 21.0.000099389-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o encerramento do projeto QUEM CUIDA PRESERVA, da OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência, solicitado através do Ofício DO0138/2023, em 20 de novembro de 2023.

Sessão Plenária 040/2023 - 22/11/2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ERRATA RESOLUÇÃO 011/2024**

**PROCESSO 23.0.000126209-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a ATUALIZAÇÃO dos seguintes Programas de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC IPHAC - Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, CNPJ nº 11.595.331/0001-38: 1) Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral 4110-05; 2) Aprendiz em Arco Ocupacional Administração 4110-05; 3) Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo 5211-10; 4) Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos 4132-25; 5) Aprendiz Setor Bancário Jovem em Serviços Administrativos 4110-50; 6) Aprendiz de Vendedor de Comércio Varejista 5211-10; 7) Aprendiz em *Telemarketing* Ativo e Receptivo 4223-10.

Sessão plenária nº 043/2023, 13 de dezembro de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 016/2024**

**PROCESSO 23.0.00000638-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC COOPATER CNPJ nº 09463955000150, alterar seu nome de COOPATER - Cooperativa de Serviços Técnicos e Extensão Rural LTDA, passando a se chamar COOPATER - Cooperativa de Trabalhos Educacionais, Serviços Técnicos e Extensão Rural - Ltda, CNPJ 09.463.955/0001-50. O CNPJ continua o mesmo.

**REGISTRO NO CMDCA:** 8061.

Sessão Plenária nº 005/2024, 07 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 019/2024**

**PROCESSO 23.0.000018751-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, CNPJ nº 92.726.819/0004-00, no valor de R\$ 138.610,01. Esse recurso foi captado no PROJETO AMPLIANDO SONHOS NA BOM JESUS, e passará integralmente para o PROJETO ADOTE UM FUTURO III.

Sessão Plenária nº 006/2024, 21 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 008/2024**

**PROCESSO 23.0.000150076-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - AHMI, CNPJ nº 08.618.600/0001-20, projeto Investimento em Equipamentos Hospitalares Permanentes para Acolhimento e Assistência às Crianças e Adolescentes no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - 100% SUS Certificado de Captação de Recurso nº 002/2024.

O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ R\$ 6.491.660,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta reais) com retenção de 10%.

Sessão Plenária nº 002/2024, 24 de janeiro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**PROCESSO 23.0.000094339-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna pública a Quinta Chamada dos Candidatos Aprovados no processo seletivo para as vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2024, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**LEILA COFFY**, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Quinta Chamada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466529\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466529_1.pdf)

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR DO PONTO LEROY MERLIN**

**PROCESSO 23.16.000006427-6**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO LEROY MERLIN, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de THIAGO DOS SANTOS OURIQUE, do táxi prefixo 2442, para Supervisor do ponto.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

### **SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO HOSPITAL DA PUC PROCESSO 22.16.000033737-4**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO HOSPITAL DA PUC, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de LUCIANO BITTENCOURT JOSE, do táxi prefixo 4881, para Supervisor do ponto e de WILSON MAR LEITE LOPES, do táxi prefixo 1373, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

### **SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR PONTO JOSÉ DE ALENCAR X GONÇALVES DIAS PROCESSO 22.16.000030195-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO JOSÉ DE ALENCAR X GONÇALVES DIAS, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ANDERSON ROSA DE ALMEIDA, do táxi prefixo 3759, para Supervisor do ponto e de ALAN GRAFF DE ALMEIDA, do táxi prefixo 2843, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

### **SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR PONTO JERÔNIMO DE ORNELAS X JACINTO GOMES PROCESSO 22.16.000031278-9**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO JERÔNIMO DE ORNELAS X JACINTO GOMES, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, do táxi prefixo 2838, para Supervisor do ponto e de JORGE LUIZ PORTELA DOS SANTOS, do táxi prefixo 2187, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR**  
**PONTO HOSPITAL ERNESTO DORNELLES**  
**PROCESSO 19.16.000023523-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO HOSPITAL ERNESTO DORNELLES, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de PAULO FERNANDO MONTENEGRO, do táxi prefixo 3442, para Supervisor do ponto e de ALEXANDRO FACCHINELLI GONCALVES, do táxi prefixo 3313, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR**  
**PONTO FÉLIX DA CUNHA X CRISTÓVÃO COLOMBO**  
**PROCESSO 23.16.000047585-3**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO FÉLIX DA CUNHA X CRISTÓVÃO COLOMBO, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de SIDNEY MARTINHO SCHOEN, do táxi prefixo 3738, para Supervisor do ponto e de PEDRO ALBERTO DA SILVEIRA, do táxi prefixo 1608, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR**  
**PONTO FIXO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**  
**PROCESSO 23.16.000003339-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de LEONIR CARLESSO, do táxi prefixo 1963, para Supervisor do ponto e de SALMAR BENFICA MACHADO, do táxi prefixo 3754, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

**ELEIÇÃO**  
**SUPERVISOR DO PONTO FIXO**  
**SATURNINO DE BRITO X DOM LUIS GUANELLA**  
**PROCESSO 23.16.000003339-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO SATURNINO DE BRITO X DOM LUIS GUANELLA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de JOAO CARLOS GOULART DOS SANTOS, do táxi prefixo 2377, para Supervisor do ponto.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

**RESOLUÇÃO 008/2024**  
**PROCESSO 18.16.000003192-3**

Altera o art. 2º da Resolução nº 008/2020, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Impactos no Transporte e Circulação (CPAIRC).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Resolução EPTC nº 008/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – pela Direção da EPTC:

a) a Diretoria-Presidência,”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**



## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO 88146/2024

PROCESSO 22.0.000040549-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica abaixo:

**OBJETO:** Acordo de Cooperação técnica, sem ônus, para o desenvolvimento de módulos para o Município de Porto Alegre para adequação às necessidades em virtude da modernização da legislação de compras públicas decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.

**CNPJ:** 09.397.355/0001-30.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 21487112/2023.

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Alterações contratuais para adequação do mesmo a Lei Federal 13.709/2018 - LGPD.

**BASE LEGAL:** art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000162541-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88363/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL.

**CNPJ:** 92.702.067/0001-96.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de contas a pagar e folha de pagamento, de forma eletrônica, pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

**MODALIDADE:** DISPENSA 002/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2024 a 02/01/2026.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101301 - 002541 - 33903981.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **NOTIFICAÇÃO**

### **PROCESSO 21.0.000105599-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 21.0.000105599-0 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 20.097,96, em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [pccj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pccj@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE CONTROLE DAS COMISSÕES JUDICANTES, PCCJ/PGM.**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 27593140/2024**

Nos termos do Edital 001/2023 - CEDIM/PGM, declaro que foram recebidos os seguintes pedidos de custeio de cursos em Pós-Graduações (SEI 23.0.000146232-6):

- 1) MBA em Gestão da Informação, do Conhecimento e Novas Tecnologias – Ângela Beatriz Luckei Rodrigues, Bibliotecária – SEI 24.0.000016580-4;
  - 2) Inovação no Setor Público - Priscila de Oliveira Machado Goellner. Assistente Administrativa – SEI 24.0.000016887-0;
  - 3) MBA - EAD - Direito Administrativo e Gestão Pública - Simone Vicari Tarasconi Fraga, Bibliotecária – SEI 24.0.000017043-3;
  - 4) MBA - EAD - Direito Administrativo e Gestão Pública - Monique Tadiotto Sichonany, Assistente Administrativa – SEI 24.0.000015673-2;
  - 5) Pós-Graduação em Direito Processual Civil - Tiago Betat Machado, Procurador Municipal – SEI 23.0.000152195-0.
- Os processos acima foram examinados por esta Coordenação e atendem aos requisitos do Edital, razão pela qual serão submetidos à Junta do Fundo de Reparelhamento da PGM (FURPGM) para deliberação.

**CARIN PREDIGER**, Procuradora Municipal - Coordenadora do CEDIM/PGM.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024**

### **PROCESSO 24.0.000023118-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** Mbt Comércio de Alimentos LTDA.

**CNPJ:** 22.095.205.0001/30.

**PROCESSO:** 24.0.000023118-1.

**OBJETO:** Aquisição de 37 refeições para palestrantes e convidados do Evento O Direito na Visão delas, no Restaurante Premium do Hotel intercity Praia de Belas.

**DATA DA PRESTAÇÃO:** 07/03/2024.

**VALOR:** R\$ 2.035,00 com pagamento antecipado até a data da prestação (valor unitário R\$ 55,00 (Buffet Executivo com 01 Refrigerante/água/suco).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522- 3.3.90.39.22 -1219 - Fundo de Reparelhamento da PGM - FURPGM.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inc II, § 1º, inc.II da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO I****PROCESSO 23.0.000101272-0****CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86543/2023.**TERMO ADITIVO SECON-PGM:** 88316/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.**CONTRATADA:** EPAMAQ LTDA, CNPJ nº 50.584.243/0001-92.**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 02 (duas) Esteiras Transportador.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** fica este prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2024 a 18/04/2024.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/02/2024.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**ORIGEM DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001.4321.449052400000.0001.**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 30 da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000139217-4	CRISTIANO EZEQUIEL DIAS PAZ	489023	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000076273-3	LUIS CARLOS TORQUATO	419120	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000085172-8	JOAO CARLOS MARTINS ESCOUTO JUNIOR	488749	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000035224-4	WES BAR LTDA. – ME	186320	Art. 30, § 1º c/c art. 29, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/20236, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000141463-5	NELSON REIS	187875	ART. 45, III Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000158819-2	MAMADOU LOUM	1014592	ART. 45, II Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000015353-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** JF TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 39.340.503/0001-41.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 88371/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 460/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 170.849,16 (cento setenta mil reais oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA CAPACITA+ POA

PROCESSO 23.0.000117567-0

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL do Programa CAPACITA+ POA, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, sob o Protocolo nº 455117, no dia 05 de dezembro de 2023, nos seguintes termos: No Item 6.4.3 onde lê-se "Dia 26 de fevereiro de 2024 divulgação dos suplentes classificados (...)", leia-se "Dia 01 de março de 2024 divulgação dos suplentes classificados (...)".

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Secretário Municipal Extraordinário do Trabalho e Qualificação Profissional.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000107208-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CLUBE DE MÃES E PAIS BEM ME QUER.

**CONTRATO REGISTRADO:** 84148/2023.

**OBJETO:** Oferta de serviço educacional de 68 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Bem Me Quer, em prédio Privado, situado na Rua Doutor Júlio Teixeira, 201, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-290, em Porto Alegre/ RS.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 88308/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acrescenta-se na Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros o item 3.4 e 3.5, a fim de viabilizar o repasse de R\$ 54.775,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em parcela única, referente à demanda de equipagem da escola. Ratifica e adere ao plano de trabalho atualmente em vigor - Documentos nºs 26348001, 26245645 e 26245825.

**VALOR:** R\$ 54.775,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1502-2917-335043080100-3001 e 1502-2917-445042990000-3001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 161/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA**

**DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000154768-2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Kinder Centro de Integração da Criança Especial.

**OBJETO DO CONTRATO:** Atendimento de até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes em turno de 12 (doze) horas diárias e EJA, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs), com deficiências múltiplas na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BARBARA SYBILLE FISCHINGER.

**PRAZO:** A contar da assinatura do Termo até 31/12/2028.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000154768-2.

**DISPENSA:** 023/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.500.020.001.

**VALOR:** R\$ 276.265,20 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000154768-2**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, cujo objeto consiste na prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes em turno de 12 (doze) horas diárias e EJA, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs), com deficiências múltiplas na ESCOLA DE EDUCAÇÃO

ESPECIAL BARBARA SYBILLE FISCHINGER.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, IV do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Colaboração no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2023 e seu resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 29 de dezembro de 2023, que credencia previamente a OSC KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL para prestação de serviço de Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público anexado ao Processo SEI 23.0.000154768-2, Doc. 27239143 que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme critérios especificados no Edital nº 011/2023, considerando a OSC KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL apta a celebrar o Termo de Colaboração.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, para a prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes em turno de 12 (doze) horas diárias e EJA, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs), com deficiências múltiplas na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BARBARA SYBILLE FISCHINGER

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO

#### DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88353/2024 PROCESSO 23.0.000129770-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** ALEX SANDRO RIBEIRO.

**CPF:** 622.XXX.XXX-30.

**CONTRATO:** 88353/2024.

**OBJETO:** Realizar Oficina de Capoeira com Apresentação da História Afro no Brasil e Demonstração e Aplicação de Técnicas e Movimentos da Capoeira de Rua, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2023, na Quadra da Escola de Samba Unidos da Vila Mapa, entre 18h e 22h, com carga horária de 02 horas.

**MODALIDADE:** Termo de Pagamento por Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/11/2023.

**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339092-0001.

**BASE LEGAL:** art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE PAGAMENTO POR**  
**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 88345/2024**  
**PROCESSO 23.0.000116710-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** JEAN CLEBER TEIXEIRA.

**CPF:** 456.XXX.XXX-15.

**CONTRATO:** 88345/2024.

**OBJETO:** Falas de abertura e encerramento da 10ª Edição da Semana da Capoeira de Porto Alegre e condução das principais rodas de capoeira do evento, a de abertura e de encerramento. A abertura do evento acontecerá no dia 26 de novembro de 2023, das 11h às 14h, no Brique da Redenção, e o encerramento será no dia 02 de dezembro de 2023, das 18h às 21h no Largo Zumbi dos Palmares.

**MODALIDADE:** Termo de Pagamento por Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/11/2023.

**VALOR:** R\$ 3.370 (três mil e trezentos e setenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339092-0001.

**BASE LEGAL:** art. 149 da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023**  
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**  
**PROCESSO 23.0.000123059-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a ERRATA da classificação do contemplado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 MULTILINGUAGENS – Da lista de contemplados na Área da Música, divulgado no DOPA Edição 7180 em Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.

**1. Alteram-se:**

- O beneficiário Felipe Karam Domingues Alves, publicado como classificado na categoria 02 (Pessoa Física) passa a ser classificado na categoria 01 (Pessoa Jurídica).
- Fica corrigida a redação da publicação, na grafia do nome de Antônio Marcos Nunes Rodrigues para Antônio Marcos Nunes Barbosa.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Lista retificada - Música

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086\\_ce\\_466626\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5086_ce_466626_1.pdf)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
532/2024	013/2024	R\$ 100.000	23.0.000161586-6	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
037/2024	014/2024	R\$ 123.000,00	23.0.000161600-5	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
165/2024	015/2024	R\$ 150.000,00	23.0.000161810-5	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
				IRMANDADE DA SANTA CASA DE

462/2024	011/2024	R\$ 30.000,00	23.0.000161949-7	MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
----------	----------	---------------	------------------	------------------------------

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
498/2024	017/2024	R\$ 70.000,00	23.0.000161979-9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de

Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
622/2024	010/2024	R\$ 130.000,00	23.0.000161662-5	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
474/2024	016/2024	R\$ 145.000,00	23.0.000161954-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referente à Emenda Parlamentar abaixo discriminada. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
220/2024	012/2024	R\$ 250.000,00	23.0.000161565-3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000121221-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.373/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Claiton F Pires & Cia Ltda.

**CNPJ:** 02.171.558/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, *Zika Vírus*, da Doença de Chagas e das Leishmanioses.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 692/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2025.

**VALOR:** R\$ 963.400,00 (novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004450.339039-2.600502001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000024950-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 66.274/2019.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.343/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Espólio de Leda Hecker Pereira Lima, representada por Rillo Imóveis Ltda.

**CNPJ:** 26.180.637/0001-09.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua José Bonifácio, 71, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento do CAPS Centro.

**OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO:** O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação Não Residencial referente ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, 71, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, registrado sob o nº 66.274, livro 1072-D, fls 114, destinado ao funcionamento do CAPS Centro.

Prorrogação do prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024.

Consoante Cláusula Terceira, Item 3.1, do Contrato, o valor do mesmo será reajustado, posteriormente, após a divulgação, pelo órgão oficial, do IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente à competência de 03/2023 a 02/2024, a contar de 08/03/2024.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

Ficam os Locadores responsáveis pela reparação dos problemas apresentados no Laudo de Vistoria do Imóvel 27059459, elaborado pela Coordenação de Infraestrutura e Manutenção, CIM-DA-SMS.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de março de 2019 a 07 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025.

**VALOR:** R\$ 10.942,33 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-339036150000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 031/2023**

**PROCESSO 23.10.000007694-7**

**OBJETO:** Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Leste do Município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** Encosan Engenharia Construções Saneamento Ltda, MGM Serviços Técnicos Ltda, Consórcio Drilling Pontual Zona Leste, Consórcio AGR/Zambrano Extensões de rede Zona Leste.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 027/2023**

**PROCESSO 23.10.000009834-7**

**OBJETO:** Execução do Sistema de Proteção de Cheias nas Divisas Oeste, Norte e Leste da Vila Asa Branca Município de Porto Alegre/RS.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** MGM Serviços Técnicos Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 4.192.967,71.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).



Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA 030/2023**  
**PROCESSO 23.10.000007693-9**

**OBJETO:** Serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Norte do Município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora SINTRA Ltda e MGM Serviços Técnicos Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Consórcio AGR/Zambrano Extensões de Rede Zona Norte, Consórcio Drilling Pontual Zona Norte e Encosan Construções e Saneamento Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao Processo para o e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EXTRATO ATA 006/2024**

**COMISSÃO DE CHAMAMNETO PÚBLICO - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**  
**PROCESSO 24.14.000000105-4**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reunidos no auditório do Departamento, presente os membros da Comissão de Chamamento Público e representantes das empresas credenciadas do Programa Minha Casa, Minha Vida, gestores e CEF, em conformidade com o Documento SEI nº 27600227, para realização da escolha das áreas destinadas aos empreendimentos, de acordo com o estabelecido no Edital 029/2023, iniciou-se a escolha pelas empresas por ordem de classificação, e sucessivamente, cabendo por interesse, a 1ª Colocada, CONSTRUTORA BELMAIS, as áreas Maturidade e Sotero dos Reis; a 2ª Colocada, 2MS ENGENHARIA, as áreas São Miguel e Mulheres Guerreiras; a 3ª Colocada, LBF ENGENHARIA, a área Bento Gonçalves e, a 4ª Colocada, ALM ENGENHARIA, a área Ildo Meneguetti. Feita as escolhas e com a concordância de todos os credenciados presentes sobre a lisura do processo de escolha, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**MARCELO ISOPPO MACHADO**, Presidente da Comissão de Credenciamento Programa Minha Casa, Minha Vida - Edital 029/2023.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO 24.15.00000456-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso IX do artigo 75, da Lei 14133/2021, torna pública a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para prestação dos serviços de contas a pagar, de forma eletrônica, das contas da FASC, a fim de viabilizar a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) como sistema oficial de gestão orçamentária, financeira, contábil e fiscal, com utilização obrigatória pela FASC e FMAS, faz-se necessária a contratação e/ou alterações nos convênios de serviços de pagamento por arquivo e de recepção de extratos bancários com as instituições financeiras com as quais se opera, com fundamento legal no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, Processo de Dispensa de Licitação citado acima.

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S.A.

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91.

**OBJETO:** Prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

**VALOR:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em Exercício.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO 24.15.00000475-3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no inciso IX do artigo 75, da Lei 14133/2021, torna pública a contratação direta, por Dispensa de Licitação, instituição financeira Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL para a prestação dos serviços de contas a pagar, transferências e arquivos bancários de folha de pagamento, de forma eletrônica, das contas do Município/FASC, a fim de viabilizar a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) como sistema oficial de gestão orçamentária, financeira, contábil e fiscal, com fundamento legal no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, Processo de Dispensa de Licitação citado acima.

**CONTRATADO:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. - BANRISUL.

**CNPJ:** 92.702.067/0001-96.

**OBJETO:** Prestação de serviços de contas a pagar e folha de pagamento, de forma eletrônica, pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

**VALOR:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO**, Presidente em Exercício.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO VENCEDOR

PROCESSO 23.16.000056654-9

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 047/2023.

**PROCESSO:** 23.16.000056654-9.

**OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Passagens Aéreas.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Fornecedor	Descrição	Valor total do Lote	Percentual de desconto
WC Viagens e Turismo LTDA.	Prestação de serviço de emissão de passagens aéreas.	R\$ 167.900,00	16,05%

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO

DE TERMO ADITIVO IV DE CONTRATO  
PROCESSO 21.13.000000388-6.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 72609 - L.1164-D - PGMCD nº 4175 - SC/4201, de prestação de serviços de intermediação de negócios no Mercado de Capitais, a título de corretagem, pelo período de 12 meses, de 29/02/2024 a 28/02/2025. Contrato Registrado sob o nº 009/2024.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)